Proc. Administrativo 5- 877/2026

De: GUSTAVO A. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2026 às 14:35:11

Setores envolvidos:

DL, DC, FUNJUVE, SMF

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Segue intenção de contratação direta 002/FUNJUVE/2026 para assinatura e posteriormente publicação no DOM e site oficial PMSJB.

_

Atenciosamente,

Gustavo Angeli

Diretor Executivo de Compras

Prefeitura Municipal de São João Batista/SC

Pç. Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro - CEP: 88240-000

De 2ª a 6ª das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min - WhatsApp (48) 99686-0060.

Anexos:
Intencao_de_Contratacao_Direta.pdf

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/FUNJUVE/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO JOÃO BATISTA - FUNJUVE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 22.410.117/0001-86, com endereço na Praça Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), representado neste ato pela Diretora Executiva, Esther Cristina Rodrigues, torna pública a realização do procedimento de intenção de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta na hipótese no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes, conforme condições estabelecida neste aviso.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Recebimento de propostas adicionais até as 23h59min do dia 27/11/2026 através do e-mail compras@sjbatista.sc.gov.br.
Sessão de julgamento público às 8h do dia 30/11/2026.

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos de sonorização, contemplando caixas de som ativas, subwoofers ativos, caixas de retorno, caixas front-fill, cabos de áudio e mesa de som digital, destinados à estruturação e ao aprimoramento da infraestrutura de sonorização do Centro Cultural Professora Maria Roselene Duarte Clemes, visando proporcionar condições técnicas adequadas para a realização de apresentações artísticas, espetáculos, ensaios, eventos culturais, atividades formativas e demais programações promovidas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura e Juventude de São João Batista (FUNJUVE).

2. RELAÇÃO DETALHA DOS ITENS E QUANTITATIVO.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	02	Unidade	**CAIXA DE SOM ATIVA – 15 POLEGADAS:** Caixa acústica amplificada ativa, com gabinete confeccionado em material plástico de alta resistência, acabamento na cor preta e grade metálica frontal de proteção. Sistema de amplificação de 2 vias, equipado com alto-falante tipo woofer de 15 polegadas e driver de compressão para reprodução de frequências médias e altas. Potência mínima de 400 W RMS, resposta de frequência de aproximadamente 50 Hz a 20 kHz, amplificador integrado e processamento digital de sinais (DSP). Deve possuir conectividade Bluetooth para transmissão de áudio sem fio, entradas de áudio XLR e P10, saída XLR para conexão com outros equipamentos de sonorização, controles independentes de volume e ajustes de equalização ou modos de operação. Deve possuir alças para transporte e encaixe compatível com pedestal para montagem. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional de energia, em 127 V, 220 V ou bivolt automático.

			Acompanha cabo de alimentação. Equipamento novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
02	02	Unidade	**SUBWOOFER ATIVO – 18 POLEGADAS:** Subwoofer acústico amplificado ativo, destinado à reprodução e reforço de frequências graves em sistemas profissionais de sonorização, com gabinete de construção robusta, acabamento na cor preta e grade metálica frontal de proteção. Equipado com 01 (um) alto-falante tipo woofer de 18 polegadas, com bobina de 75 mm e conjunto magnético de 70 oz. Potência mínima de 400 W RMS, amplificador integrado Classe D, resposta de frequência de 45 Hz a 150 Hz (-3 dB) e de 40 Hz a 200 Hz (-10 dB), com nível máximo de pressão sonora (SPL) de 125 dB. Deve possuir crossover acústico de 200 Hz, entradas de áudio balanceadas XLR, com impedância de 22 kΩ balanceada e 11 kΩ desbalanceada, saídas XLR para conexão com outros equipamentos de sonorização e saídas XLR com filtro passa-altas (Low Cut) para integração com caixas acústicas principais. Deve possuir controles de ganho (Gain), ajuste de frequência de corte (LPF) e chave de inversão de polaridade (Polarity), além de indicadores luminosos de funcionamento, presença de sinal e limitador de potência (Limiter). Deve possuir alças para transporte, proteção nos cantos e conexão para alimentação elétrica, com tensão compatível com a rede nacional, admitindo alimentação de 100–120 V ou 200–240 V, conforme especificação do fabricante. Acompanha cabo de alimentação. Dimensões aproximadas de 545 x 590 x 600 mm e peso aproximado de 38 kg. Equipamento novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

03	04	Unidade	**CAIXA DE SOM ATIVA DE RETORNO (MONITOR DE PALCO):** Caixa acústica amplificada ativa, tipo monitor de retorno de palco (wedge), com gabinete confeccionado em MDF de alta resistência, acabamento em pintura texturizada na cor preta e formato inclinado, adequado para posicionamento no chão e direcionamento do áudio aos músicos e vocalistas. Equipada com 02 (dois) alto-falantes tipo woofer de 6 polegadas, para reprodução de frequências baixas e médias, e 01 (um) driver de alta frequência de 1 polegada, para reprodução de frequências agudas. Potência mínima de 250 W RMS, amplificação integrada Classe D, sensibilidade mínima de 98 dB (1 W/1 m) e resposta de frequência de aproximadamente 60 Hz a 18 kHz (-6 dB). Impedância nominal de 4 ohms. Deve possuir sistema de reprodução sonora com resposta equilibrada, proporcionando clareza e definição na reprodução de voz e instrumentos musicais, sendo adequada para utilização como retorno individual de palco em apresentações musicais, ensaios, eventos culturais e demais atividades artísticas. Deve possuir conexões de áudio compatíveis com sistemas profissionais de sonorização, permitindo sua integração com mesas de som e demais equipamentos de áudio. Equipamento novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de cabo de alimentação, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
04	02	Unidade	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA FRONT-FILL:** Caixa acústica amplificada ativa, tipo Front-Fill, com gabinete confeccionado em MDF de 12 mm de espessura, acabamento na cor preta e construção robusta, adequada para instalação ou posicionamento na parte frontal de palcos, proporcionando cobertura sonora complementar e melhor distribuição do áudio ao público localizado nas primeiras fileiras. Equipada com 02 (dois) alto-falantes de 6 polegadas e 01 (um) driver de compressão com diafragma de titânio de 1,75 polegada, com sistema de reprodução de 2 vias. Potência mínima de 600 W RMS, com amplificação integrada e processamento digital de sinais (DSP). Resposta de frequência de aproximadamente 60 Hz a 20 kHz e cobertura sonora nominal de 90° na horizontal e 70° na vertical. Deve possuir

			entradas e saídas de áudio balanceadas compatíveis com sistemas profissionais de sonorização, permitindo conexão com mesas de som e integração com outros equipamentos de áudio. Deve possuir alimentação elétrica compatível com a rede nacional, sistema de proteção dos alto-falantes e componentes internos, grade frontal metálica de proteção e recursos de processamento e ajuste do sinal sonoro. Equipamento novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de cabo de alimentação, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
05	10	Unidade	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA MICROFONE – 10 METROS:** Cabo de áudio profissional balanceado, destinado à transmissão de sinais de áudio de microfones e demais equipamentos compatíveis, com comprimento total de 10 (dez) metros. Confeccionado com condutores internos de cobre, isolamento individual dos condutores e blindagem contra interferências eletromagnéticas e radiofrequências, proporcionando transmissão estável e redução de ruídos e interferências externas. Possui 01 (um) conector XLR macho de 3 pinos em uma extremidade e 01 (um) conector XLR fêmea de 3 pinos na outra extremidade, com contatos metálicos e estrutura resistente, adequados para utilização profissional. Revestimento externo flexível e resistente, próprio para uso frequente em montagens, desmontagens e movimentação de equipamentos de sonorização. Deve apresentar boa resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade, permitindo utilização em microfones, mesas de som, sistemas de sonorização e demais equipamentos com conexões XLR compatíveis. Produto novo, sem uso, com conectores devidamente instalados e cabo pronto para utilização.
06	01	Unidade	**MESA DE SOM DIGITAL – 24 CANAIS:** Mesa de som digital profissional, modelo rackmount, com capacidade para processamento e mixagem de, no mínimo, 24 canais de entrada simultâneos, permitindo a conexão de microfones, instrumentos musicais, equipamentos de reprodução de áudio e demais fontes sonoras. Deve possuir, no mínimo, 20 pré-amplificadores de microfone de qualidade profissional, sendo 10 entradas combinadas XLR/P10 (TRS) e 10 entradas XLR, além de 02 entradas de linha adicionais e 02 canais de reprodução digital via USB. Deve possuir, no mínimo, 02 saídas principais estéreo balanceadas XLR, 08

			saídas auxiliares balanceadas XLR para envio de sinais independentes a monitores de palco e outros equipamentos, e 02 saídas para fones de ouvido com controle de volume. Deve contar com conectividade Wi-Fi integrada de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz), permitindo controle remoto de todas as funções de mixagem por meio de computadores, tablets e smartphones, através de interface de operação via navegador, sem necessidade de instalação de aplicativo específico, com suporte para conexão simultânea de até 10 dispositivos. Deve possuir conexão Ethernet para controle por rede cabeada. Deve oferecer processamento digital de sinal (DSP) integrado, com equalizador paramétrico de 4 bandas, filtro passa-altas, compressor, de-esser e noise gate nos canais de entrada, além de equalizador gráfico de 31 bandas, compressor, noise gate e supressor automático de microfonia nas saídas. Deve possuir efeitos digitais integrados, incluindo reverberação, delay e chorus, além de recursos de modelagem de amplificadores de guitarra. Deve permitir gravação multipista simultânea das entradas em dispositivo de armazenamento USB e computador conectado, bem como funcionar como interface de áudio USB multicanal, com capacidade mínima de 32 entradas e 32 saídas digitais. Deve possuir portas USB para reprodução e gravação de áudio, conexão com computador e atualização de firmware. Equipamento com estrutura compatível para instalação em rack padrão de 19 polegadas, ocupando 4 unidades de altura (4U), alimentação elétrica compatível com a rede nacional, acompanhado de cabo de alimentação, antena Wi-Fi e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da seguinte dotação orçamentária.

Dotação	Recurso	Complemento
130	1.501.7000.000	3.3.90.52.33

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante com menor valor, mediante solicitação via e-mail, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para envio.

5.1.1. Contrato Social, ou documento equivalente;

5.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

5.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

5.1.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

5.1.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS;

5.1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

5.1.8. Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial, Falência e Concordatas, expedida pelo distribuidor da sede da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2008, sob pena de desclassificação.

5.1.9. Declaração unificada;

5.1.10. Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006;

5.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação, mesmo com restrições. Em caso de vitória, terão 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização.

5.2.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

6.2. Os produtos/serviços devem ser entregues em até 15 dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir na íntegra as condições estabelecidas neste termo.

b) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do Contrato.

c) Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato.

d) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado ao Município de São João Batista e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, respondendo por si, seus empregados e preposto.

e) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

f) Executar o objeto diretamente, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia anuência e aceitação do CONTRATANTE, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

g) Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência.
h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de São João Batista, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais em perfeitas condições de consumo/uso.
i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme previsto no art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme previsto no art. 92, XVII e art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.
8.2. Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei n. 14.133/21.
8.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.
8.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
8.5. Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.
8.6. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

São João Batista/SC, 24 de novembro de 2026.

Gustavo Angeli
Diretor Executivo de Compras

Esther Cristina Rodrigues
Diretora Executiva da FUNJUVE

Assinado digitalmente por GUSTAVO ANGELI (emitido pelo CPF 113.368.729-69)
Papel: Parte
Data: 24/11/2026 14:35:25 -03:00
ICP Brasil
Assinado digitalmente por ESTHER CRISTINA RODRIGUES
Papel: Parte
(CPF 581.976.649-00)
Date: 24/11/2026 14:38:49 -03:00